

LEI ORDINÁRIA Nº. 1607, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, referente a anulação parcial ou total nas dotações do orçamento de 2023, no Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais) referente a Recursos não Vinculados de Impostos, destinado ao Município de Congonhal.

(0155) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITARIO

0008 - ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL

2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

(0157) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITARIO

0008 - ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL

1.013 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO UNIDADES DESPORTIVAS

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

(0166) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSAO CULTURAL

0004 - CULTURA COM QUALIDADE

2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0170) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSAO CULTURAL

0004 - CULTURA COM QUALIDADE

2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Adiciona: 207.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações, conforme especificação abaixo:

(0014) -

01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.01.00 – GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

01 - LEGISLATIVO

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0001 – CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

3.002 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO PREDIO DA CAMARA

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 207.000,00 (Duzentos e sete mil Reais)

Reduz: 207.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 22 de novembro de 2023.


MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal